



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 2 DE 12 DE JULHO DE 2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas nos incisos III e XII do artigo 40 do Regimento Interno, torna público a convocação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas para negros e afrodescendentes, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** desta convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada no dia **28 de julho de 2024**.

1.2 O Procedimento de Heteroidentificação consiste em entrevista com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

1.3 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica no mesmo turno fará as etapas em sequência.

2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado na Faculdade de Ensino Superior do Paraná – FESP, Rua Dr. Faivre, nº 141 - Centro, Curitiba - PR, CEP: 80060-140

2.2 A relação dos candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação e seus respectivos horários de chegada estão no Anexo I desta convocação.

2.3 Os portões serão fechados às 8h00 no turno da manhã e às 14h00 no turno da tarde.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para o Procedimento de Heteroidentificação, **com antecedência mínima de 30 minutos** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.

2.5 O ingresso no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação será permitido somente até o horário de fechamento dos portões determinado no item 2.3 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que serão retidos pela Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista:

- formulário de autodeclaração do **Anexo II**, a fim de ser comparado ao fenótipo declarado;
- documento de identidade original, conforme disposto no subitem 3.1.1;
- cópia do documento de identidade;
- e cópia da certidão de nascimento.

3.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

3.2 A não observância do disposto no item 3.1, o indeferimento no Procedimento de Heteroidentificação ou o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.2 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista de heteroidentificação.

3.3 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso e enquadrado, por meio da entrevista, na reserva de vagas, figurará na lista específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

3.4 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

3.5 A relação de candidatos aprovados no Procedimento de Heteroidentificação será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alep24/02>.

3.5.1 O candidato reprovado no Procedimento de Heteroidentificação poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alep24/02>.

3.6 A decisão sobre o recurso interposto na forma do subitem 3.5.1 é terminativa.

12 de julho de 2024



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Sala	Turno
763011309	Alex Costa Chagas	201	MANHÃ
763000818	Allan Alves Costa	201	MANHÃ
763004992	Alvaro Henrique Marcondes Bernardo	202	MANHÃ
763003023	André Grott De Carvalho	201	MANHÃ
763004267	Denise Barbosa Vasconcelos	201	MANHÃ
763007615	Elivelton Lourenço Da Silva	202	MANHÃ
763002922	Emanuel Gonsalves Negrão	202	MANHÃ
763002780	Erivaldo Figueiredo Pereira	202	MANHÃ
763014361	Felipe Leme	201	TARDE
763013273	Franciely De Souza Silva	202	MANHÃ
763003263	Harisson Guilherme Françóia	202	MANHÃ
763000464	Isabela Arantes Alves	202	MANHÃ
763014611	Isis Suissa Andrade Brito Vieira	202	MANHÃ
763005388	Julia Helena De Oliveira Modesto Da Silva	202	MANHÃ
763009395	Kaio Cesar Garcia De Freitas	202	MANHÃ
763005784	Marcelo Luis Francisco Juíniór	201	MANHÃ
763005319	Marcos Gregorio Ribeiro Da Silva	201	TARDE
763008668	Matheus Gomes Jacintho Mendes	201	TARDE
763009175	Natália Alcântara Hrubá	201	TARDE
763010408	Nathalia Cristina Da Costa Melo	201	TARDE
763011090	Pedro Garcez Correa Da Silva	201	TARDE
763010801	Tatiane Cristina Stabile	201	TARDE
763008644	Victoria Da Silva Huttner	201	TARDE
763000150	Wesley Mendes Da Silva	201	TARDE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/atribuição _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.